



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.192 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Aut. Nº	104/13
P.L. Nº	139/13
Publ.:	01/10/13

"Denomina 'Avenida Antonio José Corral' o logradouro público que especifica, localizado no loteamento comercial denominado 'Park Comercial de Indaiatuba'.

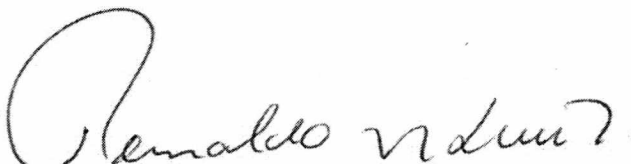
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica denominada '**Avenida Antonio José Corral**', a Avenida 01, do loteamento comercial denominado '**Park Comercial de Indaiatuba**'.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de setembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO